



## **AGENTES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA**

**(COM instalações físicas para clientes)**

**Minuta de PROTOCOLO INTERNO**



- 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**
  - 1.1. NAS INSTALAÇÕES**
    - 1.1.1. Sinalização e Informação
    - 1.1.2. Plano de higienização
    - 1.1.3. Adequação do local de isolamento
    - 1.1.4. Equipamentos de higienização
  - 1.2. PARA OS COLABORADORES**
    - 1.2.1. Formação
    - 1.2.2. Equipamento de proteção individual
    - 1.2.3. Designação dos responsáveis
    - 1.2.4. Conduta
    - 1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização
    - 1.2.6. Escalas / Turnos
  - 1.3. PARA OS CLIENTES**
    - 1.3.1. Equipamento de proteção individual
    - 1.3.2. Conduta
  - 1.4. PARA A ORGANIZAÇÃO**
- 2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**
  - 2.1. PLANO DE ATUAÇÃO**
  - 2.2. DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO**
- 3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**



## **1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**

### **1.1. NAS INSTALAÇÕES**

#### **1.1.1. Sinalização e Informação**

- Garantir que os clientes tenham conhecimento e acesso ao presente Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19, podendo o mesmo ser solicitado diretamente aos nossos colaboradores ou poderá, ainda, ser consultado através do nosso site [www.liveelectrictours.com](http://www.liveelectrictours.com).
- Disponibilizar a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

#### **1.1.2. Plano de higienização**

- Higienização ou desinfecção dos equipamentos utilizados, após cada atividade, de acordo com as regras aplicáveis a cada tipo de equipamento.
- Higienização ou desinfecção dos meios de transporte utilizados, após cada atividade, e de acordo com as regras aplicáveis a cada tipo de transporte.
- Lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos.
- Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários).
- Deve ser dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- Renovação de ar das salas e espaços fechados com regularidade.
- Nos locais onde possam ser distribuídos quaisquer bebidas ou alimentos, caso existam, deverá ser reforçada a higienização dos utensílios, equipamentos e superfícies e evitada ao máximo a manipulação direta dos alimentos por colaboradores.
- O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização.
- Para o chão, a lavagem deve ser realizada com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 1 vez ao dia.
- Nas instalações sanitárias, a lavagem deve ser realizada, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfecção. A frequência de limpeza do chão deve ser no mínimo, 3 vezes ao dia.
- Todo o material utilizado na realização das atividades deve ser desinfetado após cada utilização.

#### **1.1.3. Adequação do local de isolamento**

- Local para isolar pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19.

#### **1.1.4. Equipamentos de higienização**

- Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto aos pontos de entrada/saída, e sempre que aplicável, nos locais onde possam ser distribuídos quaisquer bebidas ou alimentos, instalações sanitárias de acesso aos clientes, caso existam.
- Sabão líquido para lavagem de mãos e toalhetes de papel, em todas as instalações sanitárias.

## **1.2. PARA OS COLABORADORES**



### 1.2.1. Formação

- Formação específica para todos os Colaboradores sobre:
  - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
  - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
    - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
    - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
    - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
  - Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
  - Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

Data da ação	Descrição da ação	N.º Formandos
1 de junho de 2020	Formação específica Covid19	10

### 1.2.2. Equipamento de proteção individual

- Em número suficiente para todos os colaboradores máscaras, luvas e viseiras.

### 1.2.3. Designação dos responsáveis

- Ter ao serviço um colaborador responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde)..

### 1.2.4. Conduta

- Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como agir perante os clientes, formas de apresentação/cumprimento, ....
  - manter a distância entre funcionários, evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão
  - não entrar e sair dos estabelecimentos com a farda do estabelecimento
  - manter o cabelo apanhado
  - desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.)
  - pausas e horários de refeições escalonadas para evitar encontros nas zonas de pessoal
  - os colaboradores devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.

### 1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização

- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do estabelecimento, incluindo lixívia e álcool a 70º e agente bactericida.



- Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- Equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.

#### 1.2.6. Escalas / Turnos

- Definição de escalas de serviço e turnos com redução do número simultâneo de colaboradores

### 1.3. PARA OS CLIENTES

#### 1.3.1. Equipamento de proteção individual

- Equipamento de proteção individual (máscara e gel desinfetante) disponível para clientes (capacidade máxima dos grupos).
- Fornecimento de higienizadores de mãos à base de álcool, sempre que se justifique, aos participantes nas atividades.

#### 1.3.2. Conduta

- Definição de regras de entrada e de permanência nos espaços comuns em concordância com as orientações para o distanciamento social recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.

### 1.4. PARA A ORGANIZAÇÃO

- Ocupação máxima por metro quadrado (m<sup>2</sup>) recomendada pela Direção-Geral da Saúde, caso sejam atividades desenvolvidas em espaços fechados.
- Manutenção da distância social de segurança entre os participantes nas atividades, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- Ocupação máxima dos meios de transporte utilizados nas atividades, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- Distribuição de informação, no âmbito da atividade, preferencialmente em suporte digital/online.
- Cumprimento de protocolos internos de higienização e segurança por parceiros envolvidos nas atividades.

## 2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

### 2.1. PLANO DE ATUAÇÃO

- O colaborador responsável deve acompanhar o suspeito de infeção ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o Serviço Nacional de Saúde.

### 2.2. DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO

- A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza e desinfecção sempre que haja suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.
- O armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.



### 3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

*Sugestão de registo de ocorrências:*

Data da ocorrência	Descrição de Ocorrência	Medidas de atuação	Obs.
--------------------	-------------------------	--------------------	------